

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

CONTRATO Nº 32/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, com sede na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor institucional **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Uruguaiana, n.º 147, Bairro Jardim Glória, no Município de Juiz de Fora - MG, CEP: 36.015-020, Fone (32) 3215-6796 – (32) 3512-0767, e-mail comercial@planejarjf.com.br – carla@planejarjf.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, neste ato representado por seu **sócio Sr. Edson de Carvalho Cardozo**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-00 e portador da Carteira de Identidade nº *****7, expedida pela CRCMG, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme especificado em seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de sistema modular integrado via web dos módulos de contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, EFD-Reinf, folha de pagamento, ponto, SISOP, eSocial e outros módulos que possam ser implementados para melhor controle da administração pública, compreendendo serviços técnicos especializados para implantação, migração de dados, treinamento, suporte aos usuários e desenvolvimento de manutenção corretiva e evolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO PREÇO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA MODULAR INTEGRADO VIA WEB OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, EFDREINF, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO, SISOP, E-SOCIAL, E OUTROS MÓDULOS QUE POSSAM SER IMPLEMENTADOS PARA MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE AOS USUÁRIOS E DESENVOLVIMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA	MÊS	R\$ 4.844,00	R\$ 290.640,00
VALOR TOTAL:					R\$ 290.640,00



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 2.1 O valor total da contratação é de R\$ 290.640,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 3.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo responsável designado pelo CONTRATANTE, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste contrato.
- 3.2 O responsável designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação do serviço/entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.
- 3.3 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 3.4 No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços estes serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo CONTRATANTE após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 4.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 4.3 Identificada pelo CONTRATANTE qualquer divergência na nota fiscal/fatura deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 4.4 Os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 4.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao CONTRATANTE plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

forma.

- 4.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1 A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente.
- 6.3 Os serviços deverão ser executados conforme os prazos estabelecidos abaixo, após emissão da autorização de serviço:
- 6.3.1 O sistema modular integrado via web deverá ser disponibilizado a partir da assinatura do contrato;
- 6.3.2 A migração de dados e o aproveitamento dos dados existentes nos sistemas em uso são de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá disponibilizar todos os ajustes para que as informações estejam disponíveis



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

no futuro sistema integrado sem perda de dados e prejuízo ao trabalho em prazo imediato após a assinatura do contrato e deverá ser concluída dentro de 90 (noventa) dias.

6.3.3 O Suporte aos usuários e desenvolvimento de manutenção corretiva e evolutiva, deverá ser prestado pela CONTRATADA, que deverá disponibilizar atendimento via chat, e-mail e telefone durante todo o horário comercial, para que as demandas sejam atendidas em prazo urgente conforme a necessidade do CONTRATANTE nas atividades pertinentes aos setores administrativos de apoio a urgência e emergência.

6.4 **Local: ICISMEP: Anexo Sede Administrativa:** Rua Sergipe, nº 436, Bairro Teresa Cristina, São Joaquim de Bicas/MG.CEP: 32.920-000.

ICISMEP: Sede Administrativa: Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000.

ICISMEP: Almoxarifado do Hospital ICISMEP – Unidade: Hospital 272 Joias, situado na Rua Maurício Guimarães, no 420, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG, CEP: 32.900-000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

7.1 Áreas a serem atendidas pelo sistema de informações eletrônico de dados e descrição dos sistemas:

7.1.1 Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

7.1.1.1 Adequação ao novo Plano de Contas PCASP;

7.1.1.2 Rotina para relacionamento do plano de contas de forma automatizada;

7.1.1.3 Permitir editar regras contábeis para parametrização de acordo com o entendimento do Consórcio;

7.1.1.4 Contabilização dos fatos contábeis, emissão de notas de empenho, liquidação de despesas, arrecadação de receitas de acordo com NBCASP lançando todo Conjunto de Lançamentos Padronizados exigidos;

7.1.1.5 Demonstrativos Contábeis de acordo com o DCASP;

7.1.1.6 Lançamento do reconhecimento do crédito;

7.1.1.7 Contabilização de Provisão de 13º Salário, Férias Prêmio e Férias;

7.1.1.8 Contabilização por atributo da conta contábil –



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

permanente/financeiro de forma automática;

- 7.1.1.9 Contabilização da receita de acordo com o ementário da classificação por natureza da receita orçamentária;
- 7.1.1.10 Permitir elaborar e divulgar as demonstrações contábeis e os relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros, compreendendo, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta e autárquica;
- 7.1.1.11 Permitir geração de arquivo para a importação dos dados ao SICONFI;
- 7.1.1.12 Permitir geração de arquivo para a importação dos dados ao SIOPS;
- 7.1.1.13 Permitir geração de arquivo para a importação dos dados ao SIOPE;
- 7.1.1.14 Possibilita o desdobramento de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF;
- 7.1.1.15 Possibilita, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8º da LRF;
- 7.1.1.16 Possibilitar pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas;
- 7.1.1.17 Permite o cadastro e a emissão de bloqueio ou reserva de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais;
- 7.1.1.18 Permite o cadastro de remanejamento, transferência e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88;
- 7.1.1.19 Permite o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação, operação de crédito, convênios/auxílios), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina o art. 167, inciso V da CF/88 e os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964;

- 7.1.1.20 Permite o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil;
- 7.1.1.21 Permite gerar decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação, operação de crédito, convênios/auxílios);
- 7.1.1.22 Possibilita a geração de decreto de remanejamento, transposição e transferência, em formato PDF.
- 7.1.1.23 Permite o encerramento do exercício financeiro com a reutilização de definições e parâmetros para o exercício seguinte (fornecedores, operadores, contas do plano de contas e seus respectivos saldos, entre outros);
- 7.1.1.24 Permite a definição e cadastramento anual das contas bancárias nas quais a administração realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, com associação, por conta, ao plano de contas, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado e ainda definir data de encerramento de conta bancária, quando o caso, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM;
- 7.1.1.25 Permite o cadastro de credores/fornecedores da administração, integrado com os demais sistemas, possibilitando ainda, alterações/atualizações de razão social, endereço e etc, sem prejudicar movimentações anteriores;
- 7.1.1.26 Permite a integração com o sistema de pessoal, para o empenhamento automático da folha de pagamento processada e encerrada;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.1.27 Permite o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração sequencial e cronológico;
- 7.1.1.28 Permite o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela administração, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme estabelecido na Portaria nº 448/2002 da STN e exigido na padronização dos códigos da despesa por meio das tabelas de Receitas e Despesas por Fonte de Recurso apresentada no SICOM;
- 7.1.1.29 Permita o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;
- 7.1.1.30 Permita realizar o cadastro e controle de empenhos globais ou por estimativa;
- 7.1.1.31 Permite emissão da nota de anulação de empenho;
- 7.1.1.32 Permite a anulação de empenhos por lote;
- 7.1.1.33 Possibilita a consulta de empenhos cadastrados por:
 - a) credor/fornecedor;
 - b) Código/Número do Empenho;
 - c) Dotação ou Código Orçamentária;
 - d) Data do Empenho;
 - e) Unidade Orçamentária;
 - f) Natureza/Elemento da Despesa;
- 7.1.1.34 Permite a emissão de relatório analítico de empenhos a pagar, possibilitando a seleção por saldo a pagar, por natureza da despesa, por unidade orçamentária, por data de emissão, por data de vencimento, por credor/fornecedor, por fonte de recursos, por data de liquidação, liquidadas ou não liquidadas, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data de vencimento, por saldo a pagar e por data de emissão, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, saldo a pagar, fonte de recursos, processo de licitação,



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

unidade orçamentária e natureza da despesa;

- 7.1.1.35 Permite a emissão de relatório de empenhos a pagar por credor/fornecedor, possibilitando a seleção dos empenhos por estimativa e global que contenham saldo, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, histórico resumido e saldo a pagar;
- 7.1.1.36 Permite a emissão de relatório de empenhos a pagar por unidade orçamentária, contendo as seguintes informações básicas: classificação orçamentária, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho e valor a pagar;
- 7.1.1.37 Permite a emissão de relatório de empenhos a pagar por unidade orçamentária e grupo de natureza da despesa, num intervalo de datas, e que tenha as seguintes informações: unidade orçamentária, classificação orçamentária, fornecedor, histórico, número, data e valor do empenho;
- 7.1.1.38 Permite a emissão de relatório de empenhos a pagar por fonte de recursos, contendo as seguintes informações básicas: fonte de recursos, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data da liquidação e saldo a pagar do empenho;
- 7.1.1.39 Permite informar descontos de INSS, IRRF, ISSQN entre outros nas notas de empenho;
- 7.1.1.40 Permite o cadastro de documentos contábeis para registrar as despesas extraorçamentárias bem como o controle dessas despesas;
- 7.1.1.41 Permite o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, em atendimento ao art. 63 da Lei nº 4.320/1964;
- 7.1.1.42 Permite o cadastramento detalhado de comprovantes fiscais, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM;
- 7.1.1.43 O sistema deverá ser integrado com o portal da transparência do Consórcio, alimentando as receitas, despesas, bem como os documentos públicos;
- 7.1.1.44 Permite a emissão de recibo de pagamento de despesa, para ser utilizado como documento comprobatório de pagamento a credores/fornecedores, quando necessário;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.1.45 Possibilita a inscrição de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964;
- 7.1.1.46 Permite a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964, bem como a emissão de relatório de empenhos inscritos em restos a pagar, separando os empenhos processados e os empenhos não-processados, que tenha as seguintes informações: número do empenho, nome do credor/fornecedor, valor de inscrição, valor pago e saldo a pagar;
- 7.1.1.47 Permite o cancelamento dos restos a pagar, identificando o número da nota de empenho, o credor e o valor do documento cancelado, possibilitando a descrição do memorial justificativo e a sua impressão, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial;
- 7.1.1.48 Permite a emissão de relatório para possibilitar o controle de pagamentos e cancelamentos de empenhos inscritos em restos a pagar e que tenha as seguintes informações: número do empenho, nome do credor/fornecedor, valor da inscrição, valor pago, valor cancelado e saldo a pagar;
- 7.1.1.49 Permite o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, por meio de senhas específicas para este procedimento;
- 7.1.1.50 Permite o cancelamento e os restabelecimentos dos saldos da dívida flutuante, possibilitando a descrição do histórico justificativo, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial;
- 7.1.1.51 Permite a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento, atualização e restabelecimento das mesmas;
- 7.1.1.52 Permite o controle de contratos de dívida fundada firmados pela administração com credores/fornecedores;
- 7.1.1.53 Permite a emissão de relatório do plano de contas cadastrado;
- 7.1.1.54 Possibilita a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas;
- 7.1.1.55 Possibilita a emissão de relatório contendo os credores/fornecedores cadastrados;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.1.56 Permite a emissão de relatório contendo o extrato da movimentação de um credor/fornecedor, selecionando por data de emissão ou pagamento, contendo as seguintes informações: código e nome do credor/fornecedor, tipo e número de empenhos, anulações e complementações, data dos empenhos, valor dos empenhos, data de pagamento dos empenhos e saldo dos empenhos;
- 7.1.1.57 Permite a emissão de relatório de empenhos por natureza de despesa com a opção de selecionar a unidade orçamentária e definir um intervalo de datas, que tenha as seguintes informações: data do empenho, número do empenho, valor do empenho, valor pago do empenho, valor a pagar do empenho e nome do credor/fornecedor;
- 7.1.1.58 Permite a emissão de relatório analítico de empenhos pagos, possibilitando a seleção por credor/fornecedor por: valor pago, natureza da despesa, unidade orçamentária, ficha, data do documento, data de pagamento; possibilitando a seleção somente das despesas orçamentárias, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data de pagamento, por natureza da despesa, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, elemento de despesa, valor e histórico;
- 7.1.1.59 Permite a emissão de relatório dos empenhos e documentos de despesas extraorçamentárias pagas por credor/fornecedor, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, valor e histórico;
- 7.1.1.60 Permite emissão de relatório de extrato de dotações orçamentárias com a possibilidade de selecionar a dotação orçamentária ou ficha desejada e que tenha as seguintes informações: conta orçamentária ou dotação orçamentária, saldo anterior da dotação na data inicial de seleção dos dados do relatório, data da movimentação na dotação orçamentária, histórico e credor/fornecedor relacionados à movimentação, créditos e anulações realizados no período, movimento de débitos por empenhamento, saldo da dotação após cada lançamento e demonstração de pagamentos realizados na dotação orçamentária;
- 7.1.1.61 Permite emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias com opção de escolha da unidade orçamentária desejada, e que



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

tenha as seguintes informações: codificação completa da conta de despesa, codificação resumida da despesa, descrição da conta de despesa e saldo orçamentário da conta de despesa;

- 7.1.1.62 Permite a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso da arrecadação, por operações de crédito, por convênios/auxílios);
- 7.1.1.63 Permite a emissão de relatório de empenhos pagos para conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita;
- 7.1.1.64 Gera arquivos para validação do Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD) em atendimento a Secretaria da Receita Previdenciária quando solicitado;
- 7.1.1.65 Permite a emissão de relatório para possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, contendo as seguintes informações:
- 7.1.1.66 As notas de empenhos pagas, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago;
- 7.1.1.67 Os restos a pagar pagos ordenados por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome do credor/ fornecedor, o número da nota de empenho (restos a pagar) e o valor pago;
- 7.1.1.68 Os documentos de despesa extraorçamentária pagos, ordenados por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número do documento de despesa extraorçamentária, a fonte de recursos e o valor.
- 7.1.1.69 Permite emissão de relatório mensal, da execução orçamentária por elementos de despesa, somando os valores por órgãos de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

governo, com consolidação por unidades de governo e com consolidação por projetos e atividades, e que apresente as seguintes informações: elemento de despesa, descrição do elemento, despesa orçada inicialmente, créditos e anulações realizadas, saldo orçamentário resultante após os créditos e anulações, valores empenhados no mês e até o mês, saldo orçamentário resultante após o empenhamento, valores pagos no mês e até o mês e saldo restante a pagar em cada um dos elementos de despesa;

- 7.1.1.70 Permite emissão de relatório unificado contendo todos os entes consorciados, com período a ser selecionado pelo consórcio (mensal, bimestral, quadrimestral e acumulado) em formato excel, da execução orçamentária do contrato de rateio de acordo com a participação de cada ente, contendo elementos de despesa, sub elemento, função;
- 7.1.1.71 Permite emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados, mensalmente e que tenha as seguintes informações: código da conta de receita, descrição da conta de receita, recebimentos realizados no mês e recebimentos acumulados até o mês;
- 7.1.1.72 Permite a emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07), conforme orientações do Portal SICOM;
- 7.1.1.73 Permite a emissão do Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012), conforme orientações do Portal SICOM;
- 7.1.1.74 Permite a emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme orientações do Portal SICOM;
- 7.1.1.75 Permite a emissão do Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012), conforme orientações do Portal SICOM;
- 7.1.1.76 Permite a emissão do Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012), conforme orientações do Portal SICOM;
- 7.1.1.77 Permite a emissão do Demonstrativo da Despesa com Pessoal por



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliãe
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Poder, conforme orientações do Portal SICOM;

- 7.1.1.78 Permite a emissão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme orientações do Portal SICOM;
- 7.1.1.79 Possibilita geração de arquivos com extensão CSV, elaborados através da codificação de caracteres ISO-8859-1 (ISO LATIN 1);
- 7.1.1.80 Disponibiliza o arquivo de Acompanhamento Mensal contendo as informações obrigatórias definidas no Manual do TCEMG para atendimento ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM);
- 7.1.1.81 Disponibiliza o arquivo Balancete Contábil contendo as informações obrigatórias definidas no Manual do TCEMG para atendimento ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM);
- 7.1.1.82 Disponibiliza o arquivo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público contendo as informações obrigatórias definidas no Manual do TCEMG para atendimento ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM);
- 7.1.1.83 Disponibiliza endereço eletrônico, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em atendimento a LC 131/2009 e Decreto 7.185/2010, contendo:

- a) Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- b) Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinário.

7.1.2 Sistema de Patrimônio:

- 7.1.2.1 Controle do responsável pelos bens patrimoniais e sua devida localização;
- 7.1.2.2 Cadastro dos bens móveis de forma individual;
- 7.1.2.3 Inclusão de bens móveis por lote com numeração automática os mesmos a partir do último número existente;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.2.4 Exclusão de bens móveis;
- 7.1.2.5 Controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa);
- 7.1.2.6 Emissão de número de etiquetas de controle patrimonial;
- 7.1.2.7 Permite o cálculo automático de depreciação;
- 7.1.2.8 Integração ao sistema contábil permitindo a contabilização automática de incorporação, depreciação, amortização, alienação, reavaliação e baixa;
- 7.1.2.9 Registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais;
- 7.1.2.10 Movimentação dos bens patrimoniais dentro do sistema pela sua respectiva identificação;
- 7.1.2.11 Registro do empenho e nota fiscais referentes ao bem;
- 7.1.2.12 Transferência de bens entre os locais de forma individual, parcial ou global de itens;
- 7.1.2.13 Incorporação de bens patrimoniais em nível de centros de custo, salas e por proprietário, de forma que os bens de terceiros sejam gerenciados da mesma forma que os bens próprios;
- 7.1.2.14 Cadastro e incorporação de bens móveis, contendo as informações sobre a forma de aquisição e características que identifiquem os bens incorporados, suas localizações, responsáveis, menção do empenho e classificação contábil dos respectivos sistemas;
- 7.1.2.15 Histórico de bem mesmo após a baixa dos Bens, para posteriores consultas;
- 7.1.2.16 Emissão de inventário dos bens patrimoniais;
- 7.1.2.17 Emissão de relatório de Bens Incorporados e Desincorporados;
- 7.1.2.18 Emissão de relatório das Variações Patrimoniais, incluindo as depreciações, correções e reavaliações;
- 7.1.2.19 Cadastro de informações complementares utilizados na incorporação dos bens;
- 7.1.2.20 Cadastro e incorporação de bens imóveis, contendo as informações



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

sobre a forma de aquisição e características peculiares que identifiquem os imóveis;

- 7.1.2.21 Transferência interna de bens sob a guarda de um responsável para outro;
- 7.1.2.22 Rotina de valoração dos bens através de reavaliação;
- 7.1.2.23 Transferência dos bens localizados, mas pertencentes a outro setor;
- 7.1.2.24 Emissão de inventário sintético de bens patrimoniais;
- 7.1.2.25 Cadastro que permite a forma de incorporação do bem patrimonial (compra, doação, cessão de uso, permuta, etc.);
- 7.1.2.26 Cadastro da situação dos bens (em uso, baixado, etc.);
- 7.1.2.27 Usuários cadastrados para utilização do sistema através de CPF com senha pessoal.

7.1.3 Sistema de Tesouraria:

- 7.1.3.1 Possibilita a programação dos pagamentos da despesa, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária;
- 7.1.3.2 Possibilita o processamento dos pagamentos das despesas orçamentárias e extra orçamentárias, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento por meio de caixa, cheque, ordem bancária/borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária;
- 7.1.3.3 Possibilita o processamento da arrecadação das receitas orçamentárias e extra orçamentárias, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras, com opção de entrada por meio de aviso de crédito e depósito, fazendo consistência entre a fonte de recursos da receita e da conta bancária;
- 7.1.3.4 Permite a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a administração mantenha contas correntes no leiaute determinado por cada banco;
- 7.1.3.5 Possibilita a emissão da relação dos cheques emitidos;
- 7.1.3.6 Possibilita a emissão da relação das transferências bancárias



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

realizadas;

7.1.3.7 Permite estorno de lançamentos contábeis;

7.1.3.8 Permite exclusão de lançamentos contábeis, quando cabível;

7.1.3.9 Permite o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras;

7.1.3.10 Permite o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras;

7.1.3.11 Permite a conciliação das contas bancárias no sistema, identificado os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade;

7.1.3.12 Permite o controle dos saldos das contas correntes bancárias;

7.1.3.13 Permite o cadastro das contas bancárias dos credores/fornecedores para a efetivação do pagamento;

7.1.3.14 Permite a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extra orçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados;

7.1.3.15 Permite a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extra orçamentárias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento, a classificação da despesa e os valores pagos;

7.1.3.16 Permite a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancária, saldo anterior na conta corrente bancária, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito;

7.1.3.17 Permite emissão de relatório da execução financeira por período, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas correntes



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extra orçamentários);

7.1.3.18 Permite emissão de relatório da execução de numerários, do dia ou mensal, contendo os resultados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extra orçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos);

7.1.3.19 Permite emissão de relatório de conciliação bancária que evidencie a movimentação bancária mensal das contas correntes com as seguintes informações: saldo inicial e final da conta bancária e a conciliação das entradas e saídas;

7.1.3.20 Permite a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, a movimentação (entradas e saída) e os saldos para o período seguinte de todas as contas bancárias vinculadas e não vinculadas;

7.1.3.21 Permite emissão do Livro Diário, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de definir a numeração da página inicial e que demonstre todos os lançamentos diários da contabilidade e tesouraria com as seguintes informações:

7.1.3.22 Data do lançamento,

7.1.3.23 Conta do plano de contas,

7.1.3.24 Descrição do lançamento e

7.1.3.25 Valores lançados a débito e a crédito.

7.1.3.26 Permite emissão do Livro Razão, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de selecionar as contas do plano de contas desejadas e que demonstre todos os lançamentos contábeis, por conta selecionada, com as seguintes informações:

7.1.3.27 Código da conta,

7.1.3.28 Descrição da conta,

7.1.3.29 Data do lançamento,

7.1.3.30 Histórico do lançamento,

7.1.3.31 Valores lançados a débito e a crédito e



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.1.3.32 Saldos inicial e final.

7.1.4 Sistema de Compras, Licitações e Contratos Web:

7.1.4.1 Permitir que no cadastro de fornecedores contenha opção para inclusão, no mínimo, das seguintes informações:

- a) Razão social/Nome;
- b) CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), conforme o caso validando (fazendo verificação do número do documento) o documento digitado;
- c) Nome fantasia (pessoa jurídica);
- d) Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, CEP, cidade e estado);
- e) Números de telefones;
- f) Dados bancários (banco, agência e conta);
- g) E-mail;
- h) Representantes da empresa com nome e cargo;

7.1.4.2 Permitir emissão de Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) e de regularidade jurídico fiscal das empresas cadastradas.

7.1.4.3 Permitir inclusão das certidões de regularidades fiscais exigidas nos certames, bem como controlar a validade destes documentos, inclusive possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor disponibilizados pela receita federal.

7.1.4.4 Possibilitar que o cadastro de fornecedores seja integrado com os demais módulos e sistemas afins como: Contabilidade, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento, Controle Interno e Tributos;

7.1.4.5 Permitir edição do cadastro de fornecedores registrando as alterações feitas, bem como encaminhar tais alterações através dos arquivos do Acompanhamento Mensal para SICOM;

7.1.4.6 Permitir impressão de relatórios de fornecedores de forma sintética ou analítica;

7.1.4.7 Permitir impressão de relatórios das Certidões Negativas de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Débitos (CND) de cada fornecedor contendo tipo de certidão, número, data de emissão e data de validade;

- 7.1.4.8 Permitir inclusão de pedido/solicitações de compras de materiais, serviços ou tabela de produtos de forma individualizada ou unificada por secretarias e setores;
- 7.1.4.9 Permitir edição, remoção ou reprovação dos pedidos/solicitações de compras;
- 7.1.4.10 Permitir impressão do pedido/solicitação de compras de forma individualizada ou unificada, por ordem alfabética ou por código por item;
- 7.1.4.11 Permitir inclusão de Cotações através de pesquisa de preço com fornecedores, permitindo selecionar critério de pesquisa por “menor preço” ou “média dos preços”;
- 7.1.4.12 Na cotação o sistema deverá apresentar alerta dos itens com menos de 3 (três) pesquisas de preço conforme, exigindo justificativa caso queira dar continuidade sem as demais pesquisas;
- 7.1.4.13 Na cotação o sistema deverá apresentar alerta não permitindo prosseguir cotações que possuam itens sem preço de cotação;
- 7.1.4.14 Permitir inclusão de vários pedidos/solicitações de compras em uma mesma cotação;
- 7.1.4.15 Permitir que durante a pesquisa de preço (cotação) seja possível reprovar itens ou pedidos/solicitações de compras vinculado;
- 7.1.4.16 Possibilitar integração da pesquisa de preço depois de finalizada com sistema de contabilidade, para que sejam classificados quais os recursos orçamentários cobriram tal despesa, nesta integração deverão ser demonstrados de forma individualizada os itens por secretaria/setores com suas quantidades e preço de referência;
- 7.1.4.17 Possibilitar que contabilidade possa fazer reserva de saldos das dotações utilizadas par declaração de disponibilidade orçamentária;
- 7.1.4.18 Emitir documento através do sistema de contabilidade com a declaração de disponibilidade de recurso orçamentário, demonstrando a classificação contábil, fonte de recurso e valor estimado;
- 7.1.4.19 Permitir edição, remoção ou reprovação de pesquisas de preços



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

(cotação);

- 7.1.4.20 Permitir a impressão relatório de cotação de fornecedores (em branco ou preenchido com valores), Mapa de Cotação de Preços (individualizado por secretarias/setores ou unificado) e Termo de Referência (em branco ou preenchido com valores), todos os relatórios mencionados devem possuir opção para apresentar descrição completa dos itens ou não e deverão ser gerados nos formatos PDF (.pdf), Word (.doc) e Excel (.xls);
- 7.1.4.21 Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto licitatório, modalidade de licitação e data do processo;
- 7.1.4.22 Possibilita cadastro de processos de Agricultura Familiar, Credenciamento, Registro de Preços, Adesão à Registro de Preço, Leilão e as modalidades elencadas pela Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4.23 O sistema de licitação permite deve sugerir o número do processo de licitação sequencial e da modalidade;
- 7.1.4.24 Permitir o cadastro da comissão de licitação e vinculação destas aos processos, sem necessidade de redigitação, com possibilidade de adequação da comissão conforme o processo;
- 7.1.4.25 Possibilita controle da situação do processo de licitação (Aberto, Julgado, Adjudicado, Homologado ou Ratificado), bem como propicia cancelamento do processo justificando a sua decisão (suspensa, fracassada ou revogada);
- 7.1.4.26 Permitir configuração do critério de julgamento por técnica, técnica e preço, menor preço, maior desconto e maior lance;
- 7.1.4.27 Possuir critério de julgamento por maior desconto, onde as propostas possam ser lançadas em percentual, e que constem desta forma na ata ou relatórios;
- 7.1.4.28 Possuir rotina de apuração de propostas, apresentando quando comparativo com valores ofertados pelos fornecedores, com emissão do relatório de Mapa de Apuração;
- 7.1.4.29 Possuir parâmetros para cadastro e definição do tipo de fornecedor de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e outras complementares;
- 7.1.4.30 Possuir alerta durante a fase de apuração de propostas



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC nº123/2006), deste de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

- 7.1.4.31 Possuir alerta indicando se o valor da proposta vencedora e/ou registrado em ata/contrato está acima do preço de referência estipulado durante a fase de pesquisa de preços;
- 7.1.4.32 Permitir impressão de relatório dos itens vencidos por cada fornecedor;
- 7.1.4.33 Permite impressão de relatório de Termo de Adjudicação;
- 7.1.4.34 Permitir impressão de relatório de Termo de Homologação;
- 7.1.4.35 Permitir impressão de relatório de Termo de Ratificação;
- 7.1.4.36 Permitir o cadastro de processos de alienação de bens (leilão);
- 7.1.4.37 Permitir cadastro de processos de adesão a Atas de Registro de Preços;
- 7.1.4.38 Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos às licitações, adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades.
- 7.1.4.39 Permitir cadastro de Atas de Registro de preços oriundos de processos licitatórios com seguintes dados: número, ano, data de vigência;
- 7.1.4.40 Sistema deve inserir na Ata de Registro de Preço de forma automática os fornecedores, descritivo dos itens, quantidade e valores, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- 7.1.4.41 Permitir cadastro de contratos oriundos de processos licitatórios que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato;
- 7.1.4.42 Sistema deve inserir no contrato de forma automática o descritivo dos itens, quantidade, valores e recursos orçamentários, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- 7.1.4.43 Permitir cadastro de aditivos e apostilamentos contratuais para fins



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

de acréscimos de quantitativos, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência);

- 7.1.4.44 Permitir registro das rescisões do contrato indicando data e motivo;
- 7.1.4.45 Permitir geração de relatório de extrato de contrato com no mínimo as seguintes informações: dados do órgão ou entidade contratante, dados do contratado, objeto contratado, valor do contrato e data de vigência;
- 7.1.4.46 Permitir a geração de relatório de Ata de Registro de Preço/contratos, vigentes e vencidas, com seus itens e saldos.
- 7.1.4.47 Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos aos contratos, aditivos e apostilamentos;
- 7.1.4.48 Possuir controle dos saldos de todos os itens do processo de forma individualizada por dotação orçamentária;
- 7.1.4.49 Possuir integração com sistema de contabilidade para solicitação de empenho (SE), trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores, a vigência e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;
- 7.1.4.50 Possui integração com sistema de contabilidade para solicitação de anulação parcial ou total de empenhos;
- 7.1.4.51 Não permitir solicitar empenho acima do saldo de cada item por dotação orçamentária;
- 7.1.4.52 Permitir solicitar autorização de fornecimento de itens ou de execução de serviço apenas de solicitações que estejam empenhadas, trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;
- 7.1.4.53 Permitir cancelar parcial ou total o saldo das autorizações de fornecimento de itens ou de execução de serviços;
- 7.1.4.54 Permitir à vinculação das autorizações de fornecimento de itens ou execução de serviços as notas fiscais;
- 7.1.4.55 Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas sejam únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;

- 7.1.4.56 Controlar o saldo de solicitações empenhadas que passaram em Restos a Pagar, bem como permite gerar autorizações de fornecimento;
- 7.1.4.57 Possuir consulta para verificar se existe processo, contrato ou Ata de registro de preço para determinado item, bem como o valor deste e seus saldos a empenhar ou a autorizar entrega;
- 7.1.4.58 Possuir rastreamento demonstrando em que etapas se encontram as solicitações de compras e cotações realizadas;
- 7.1.4.59 Permitir cadastro simplificado de compras diretas, com integrações das compras com sistema de contabilidade, bem como controle dos pedidos empenhados;
- 7.1.4.60 Permitir geração de relatório das compras empenhadas no período;
- 7.1.4.61 Permitir geração de relatório das compras adquiridas no período;
- 7.1.4.62 Permitir anexar documentos aos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta.
- 7.1.4.63 Possuir integração dos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta com Portal de Transparência.
- 7.1.4.64 Possuir cadastro das informações de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para atender o Módulo Edital do TCEMG.
- 7.1.4.65 Possui cadastro das informações de contratos, situação da obra, responsáveis e edições para atender o Módulo Execução de Obras e Serviços de Engenharia do TCEMG.
- 7.1.4.66 Informar o status da demanda (se aprovada, rejeitada, em elaboração, concluída, em tramitação).
- 7.1.4.67 Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotos, possibilitando que os itens/lotos não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente.
- 7.1.4.68 Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliene
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

respectiva quantidade ofertada;

- 7.1.4.69 Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote.
- 7.1.4.70 Controlar a ordem cronológica dos contratos e atas de Registros de Preços, bem como a data de vencimento, emitindo alertas ao usuário em relação à data de vencimento, de acordo com o prazo prévio de aviso (120 dias antes do vencimento) e o consumo de saldo, quando atingido 50%, através de parametrização.
- 7.1.4.71 Gerar os documentos, como Contrato e Ata de Registro de Preços, através de modelos pré-definidos, via gerador de texto, no qual o sistema deve buscar de forma automática, no mínimo os dados referentes ao órgão contratante, contratado, itens/lotos contratados, quantitativos, valores unitários e totais, datas de assinatura e vigência, dotações orçamentárias e signatários.
- 7.1.4.72 Impedir a emissão de documento de autorização de execução contratual fora do prazo de vigência do contrato ou Ata, ainda que estes possuam saldo.
- 7.1.4.73 Realizar a emissão de alertas em relação às aquisições por compra direta, cujos valores extrapolam os limites da Lei 14.133/21.
- 7.1.4.74 Realizar a geração e a exportação dos dados dos processos de licitação e contratações de acordo com Manual de Integração do PNCP, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema.

7.1.5 Sistema de Almoxarifado Web:

- 7.1.5.1 Este sistema deverá ter por objetivo o gerenciamento dos bens e produtos em estoque, devendo ainda haver a sua integração e comunicação com os sistemas de compras/licitações e contabilidade.
- 7.1.5.2 Permitir o cadastro dos itens em almoxarifados;
- 7.1.5.3 Permitir o cadastramento de unidades de medida, grupos e subgrupos das mercadorias;
- 7.1.5.4 Possuir cadastro único dos itens de materiais, integrando aos módulos de Compras e Licitação, Contabilidade e Frotas;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.5.5 Permitir o cadastramento de unidades de almoxarifado e seus respectivos centros de consumo, possibilitando a definição do responsável por cada unidade cadastrada;
- 7.1.5.6 Permitir definição de acesso dos usuários aos almoxarifados que lhes sejam pertinentes;
- 7.1.5.7 Permitir que o fornecimento de materiais de consumo seja realizado através de requisições, e que estas sejam autorizadas on-line por responsáveis, visando um melhor controle de saídas de mercadorias;
- 7.1.5.8 Permitir que ao realizar o cadastro de uma requisição de material exista a possibilidade de se informar cada item requisitado, a especificação de cada item, o local de entrega da requisição, o nome do requerente, o nome do responsável pela aprovação da requisição, o centro de consumo de origem do requerente e a justificativa da requisição, possibilitando no momento da autorização desta requisição uma visão mais ampla da necessidade do usuário;
- 7.1.5.9 Permitir a autorização ou veto, das requisições realizadas, pelo usuário responsável. Para avaliação do mesmo, no momento da autorização, deverão estar disponíveis as seguintes informações: nome do requerente, origem da requisição, justificativa para a requisição, data da requisição, itens e quantidades requisitados e saldos da mercadoria em estoque;
- 7.1.5.10 Permitir que o(s) almoxarife(s) tenha(m) ao seu alcance um monitoramento de todas as requisições autorizadas, para proceder (em) o atendimento das mesmas;
- 7.1.5.11 Permitir que no monitoramento de requisições autorizadas sejam visualizados no mínimo: os itens requeridos (com quantidade requerida), o nome do requerente, a data da requisição, a data de autorização, o nome do responsável pela autorização e o local de entrega;
- 7.1.5.12 Permitir o cadastro de notas fiscais, integrando automaticamente este cadastro ao sistema de contabilidade para promover a sua liquidação, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;
- 7.1.5.13 Permitir cadastro de despesas em liquidação;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.5.14 Validar o cadastro de notas fiscais evitando cadastros de informações idênticas;
- 7.1.5.15 Possibilitar o uso de código de barra para cadastro de notas fiscais eletrônicas;
- 7.1.5.16 Apresentar alerta quando da exclusão de notas fiscais com movimentação no almoxarifado ou no sistema de contabilidade;
- 7.1.5.17 Permitir a entrada total ou parcial de mercadorias a partir de notas fiscais;
- 7.1.5.18 Permitir que, nos casos de entrada(s) parcial (is) de notas fiscais, os saldos remanescentes permaneçam pendentes para entradas futuras;
- 7.1.5.19 Permitir que as entradas de mercadorias possibilitem a digitação e armazenamento de lote da mercadoria e a data de validade de cada item;
- 7.1.5.20 Permitir que nas saídas de mercadorias possibilitem que o usuário selecione o lote da mercadoria desejada.
- 7.1.5.21 Assegurar controle de estoque individualizado por almoxarifado, com base no preço médio, conforme artigo 106, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- 7.1.5.22 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- 7.1.5.23 Possibilitar entrada de materiais com consumo imediato;
- 7.1.5.24 Manter e disponibilizar em consultas ou relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque de cada material, de forma analítica;
- 7.1.5.25 Possibilitar movimentações de entrada e saída por empréstimos e suas respectivas devoluções;
- 7.1.5.26 Possibilitar entrada de materiais recebidos em doação;
- 7.1.5.27 Possibilitar saída de materiais decorrentes de perda ou roubo;
- 7.1.5.28 Possibilitar lançamento de estorno de entrada e saída;
- 7.1.5.29 Possibilitar análise de consumo mensal de itens por almoxarifado;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.5.30 Permitir bloqueio da movimentação (entrada e saída) de determinado período;
- 7.1.5.31 Permitir a movimentação em diversos almoxarifados do responsável geral;
- 7.1.5.32 Possibilitar lançamentos de transferências de materiais entre almoxarifados;
- 7.1.5.33 Possuir lançamento de conversão de unidade de medidas dos materiais, de forma a atender melhor às necessidades do almoxarife diante da sua real demanda de consumo, proporcionando maior controle dos saldos de cada material;
- 7.1.5.34 Permitir impressão de relatório do lançamento de entradas e saídas;
- 7.1.5.35 Permitir emissão de relatório físico-financeiro (apresentando quantidade e valor no mesmo relatório) de forma individualizada por almoxarifado ou unificada;
- 7.1.5.36 Permitir emissão de relatório para conferência de estoque;
- 7.1.5.37 Permitir emissão de relatório de materiais que possui lotes, apresentando descrição do lote, data de fabricação e validade;
- 7.1.5.38 Possuir consulta de materiais com seus respectivos saldos por almoxarifado, e caso controle lote a apresentação deste saldo individualizado por lote;

7.1.6 Sistema de Frotas Web:

- 7.1.6.1 Possuir tabelas parametrizáveis de marcas, modelos, categorias, tipos, combustíveis, infrações e classificações das mesmas;
- 7.1.6.2 Possibilita o cadastro de motoristas, importando os mesmos do cadastro de geral do sistema, que deve compartilhar as informações com os demais módulos;
- 7.1.6.3 Possibilita o cadastro de Oficinas e Postos de Combustíveis, importando os mesmos do cadastro de geral do sistema, que deve compartilhar as informações com os demais módulos;
- 7.1.6.4 Possuir rotina de cadastramento da documentação do veículo ou demais equipamentos, com, no mínimo, os seguintes itens:

- a) número do chassi;
- b) classificação da CNH necessária para dirigir o veículo;
- c) ano de fabricação e modelo, placa, cor;
- d) referência ao setor ao qual o veículo está vinculado;
- e) data de aquisição do veículo;
- f) capacidade do tanque;
- g) hodômetro inicial;
- h) Mês de referência ao licenciamento e do seguro obrigatório;

7.1.6.5 Possuir rotina de controle de multas onde devem ser informados, no mínimo, os seguintes itens:

- a) código da infração;
- b) status da infração;
- c) veículo/máquina envolvido no delito;
- d) motorista responsável pelo delito e CNH;
- e) valores;
- f) local, data e hora do delito;

7.1.6.6 Possibilitar cadastro de ordem de abastecimento, com no mínimo, os seguintes itens:

- a) data da ordem de abastecimento;
- b) combustível a ser utilizado no abastecimento;
- c) nome do posto de combustível;
- d) quantidade ou valor do combustível a ser abastecido;
- e) nome do motorista do veículo e nome do responsável pela autorização da ordem de abastecimento

7.1.6.7 Possuir rotina de controle de abastecimentos, com no mínimo, os seguintes itens:

- a) número do documento e/ou número da nota fiscal do abastecimento;
- b) data e hora do abastecimento;
- c) combustível utilizado no abastecimento;
- d) valor do combustível abastecido e valor total do abastecimento;
- e) hodômetro do veículo abastecido;

7.1.6.8 Possuir cadastro de solicitações de serviços, com no mínimo, os seguintes itens:

- a) data da solicitação de serviço;
- b) nome do responsável pelo veículo ou equipamento;
- c) descrição do veículo ou equipamento;
- d) tipo de serviço a ser realizado; e
- e) identificação do local ou oficina onde será prestado o serviço.

7.1.6.9 Possuir cadastro de manutenção de veículos e equipamentos, com no mínimo, os seguintes itens:

- a) data da manutenção;
- b) identificação do veículo ou equipamento;
- c) nome do responsável pelo veículo ou equipamento;
- d) valores dos serviços ou das peças utilizados;
- e) hodômetro inicial e final e identificação do local ou oficina que prestou o serviço.

7.1.6.10 Possuir rotina de controle de deslocamento dos veículos onde devem ser informados, no mínimo: motorista, veículo, data da saída e chegada, percurso utilizado, solicitante, tipo de viagem, passageiros;

7.1.6.11 Controlar o número do hodômetro dos veículos tanto no abastecimento quanto na manutenção, não permitindo cadastro fora da ordem cronológica e sequencial do hodômetro;

7.1.6.12 Possuir rotinas parametrizáveis que emitam avisos acerca de: proximidade de troca de pneus, revisões, troca de óleo, vencimento



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

da CNH;

- 7.1.6.13 Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas como prestadores de serviços;
- 7.1.6.14 Possuir rotina de cadastramento de passageiros onde os mesmos podem ser importados do cadastro de pessoas físicas e jurídicas;
- 7.1.6.15 Possibilitar cadastro de rotas de transporte escolar;
- 7.1.6.16 Possibilitar cadastro da movimentação mensal do transporte escolar, controlando rota a rota;
- 7.1.6.17 Não permitir cadastro de veículos diferentes no mesmo turno da rota de transporte escolar;
- 7.1.6.18 Possuir relatório das rotas de transporte escolar;
- 7.1.6.19 Possuir relatório dos veículos e equipamentos cadastrados no sistema;
- 7.1.6.20 Possuir relatório ou planilha de anotação/acompanhamento de abastecimentos;
- 7.1.6.21 Possuir relatório ou planilha de anotação/acompanhamento de manutenções;
- 7.1.6.22 Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos aos cadastros e baixas de veículos e equipamentos, gastos com abastecimentos e manutenções da frota municipal, bem como detalhamento do transporte escolar.

7.1.7 Sistema de Folha de Pagamento:

- 7.1.7.1 Captação e manutenção de informações pessoais com os seguintes dados: Nome Completo; Data Nascimento; Sexo (M/F); Naturalidade; Estado; Nacionalidade; Grau escolaridade; Raça/Cor; Necessidade Especial (se houver); Endereço; Número/Complemento; Bairro; Cidade/Estado; CEP; Telefone; e-mail;
- 7.1.7.2 Captação e manutenção de informações documentais: N° CPF; N° RG; Filiação, N° Carteira de Trabalho (CTPS); Registro profissional da categoria; N° PIS/PASEP; N° Certificado Reservista; N° Título Eleitor; N° Registro CNH;
- 7.1.7.3 Captação e manutenção de informações de vínculo com o órgão



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

com os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal.

- 7.1.7.4 Cadastramento de servidores nos Regimes Jurídicos Celetista e Estatutário, com diversas variações de vínculo, como: Comissionado, Contratado, Efetivo, Agente Político, Aposentado dentre outros.
- 7.1.7.5 Registro da promoção de cargos e salários dos servidores;
- 7.1.7.6 Estabelece um único código de registro para o servidor/empregado, possibilitando ser aproveitado os dados cadastrais de quem que já obteve vínculo no órgão público/empresa permitindo controle de todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter;
- 7.1.7.7 Permite contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF;
- 7.1.7.8 Validação de dígito verificador do número do CPF;
- 7.1.7.9 Validação de dígito verificador do número do PIS;
- 7.1.7.10 Localização de servidores/empregados por nome ou parte dele;
- 7.1.7.11 Cadastro e controle dos dependentes para fins de salário família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- 7.1.7.12 Cadastro de pensões judiciais com o nome do pensionista, CPF, banco e conta para pagamento em folha;
- 7.1.7.13 Permite o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários;
- 7.1.7.14 Cadastro de afastamentos e sua respectiva influência no cálculo da folha;
- 7.1.7.15 Emite relatório com a movimentação de pessoal no período: afastamentos temporários, com ou sem benefícios pela previdência;
- 7.1.7.16 Emite relatório com a movimentação de pessoal no período: Admitido(s), Demitido(s), Aniversariantes do Mês;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.7.17 Emite as fichas de dados cadastrais e contratuais dos servidores;
- 7.1.7.18 Disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos;
- 7.1.7.19 Possui controle de senhas e de usuários com níveis de acesso;
- 7.1.7.20 Mantém histórico para cada servidor/funcionário, com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais;
- 7.1.7.21 Controla e manter o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais como de 13º salário e férias;
- 7.1.7.22 Permite o registro e controle de convênios e empréstimos consignados em folha;
- 7.1.7.23 Permite a configuração de proventos e descontos;
- 7.1.7.24 Permite a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: Tabelas de INSS, IRRF, Salário Família, Instituto e ATS;
- 7.1.7.25 Possui rotina que permite administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais de acordo com os padrões;
- 7.1.7.26 Permite o processamento da folha de: Pagamento Mensal, Rescisão, Férias, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Folhas Complementares ou de Diferenças Salariais; Inclusive de Pensões Judiciais e Benefícios;
- 7.1.7.27 Permite recalcular um único funcionário pós-cálculo da folha, para evitar a necessidade de seguir todo o procedimento de geração e cálculo da folha;
- 7.1.7.28 Permite a inclusão de lançamentos fixos e variáveis mensais; (exemplo: Horas Extras, Periculosidade, Insalubridade, Faltas, Empréstimos e Descontos Diversos);
- 7.1.7.29 Propicia a inclusão de códigos de proventos ou descontos fixos no próprio cadastro do empregado, evitando a digitação mensal como uma variável;
- 7.1.7.30 Calcula automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes, tal como: Salário Família;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliene
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.7.31 Permite o cálculo das médias de horas extras em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 7.1.7.32 Permite o cálculo automático dos de adicionais por tempo de serviço como o anuênio, quinquênio e decênio;
- 7.1.7.33 Calcula automaticamente as contribuições sindicais na época devida;
- 7.1.7.34 Calcula automaticamente os encargos, processa relatórios com as informações dos valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Instituto), de acordo com o regime previdenciário;
- 7.1.7.35 Emite folha de pagamento completa ou com quebras por unidades administrativas (centro de custo e/ou departamento);
- 7.1.7.36 Emite folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido do servidor/funcionário por banco e agência;
- 7.1.7.37 Emite listagem de servidor/funcionário por provento ou descontos individuais ou grupais, com valores mensais, conforme desejado;
- 7.1.7.38 Emite contracheques de meses anteriores (segunda via);
- 7.1.7.39 Emite os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente;
- 7.1.7.40 Permite a emissão de relação dos salários de contribuição e discriminação dos mesmos para previdência federal, estadual e/ou municipal;
- 7.1.7.41 Possibilita integração automática dos dados para contabilização da folha de pagamento;
- 7.1.7.42 Permite a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado;
- 7.1.7.43 Permite a geração de arquivos para o CAGED;
- 7.1.7.44 Permite a geração da GFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a competência 13;
- 7.1.7.45 Permite a geração da GRRF – Guia de Recolhimento Rescisório do



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

FGTS;

- 7.1.7.46 Permite rotinas de comparação da base de dados da Gefip/Sefip com a folha de pagamento automaticamente através do software;
- 7.1.7.47 Permite a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente;
- 7.1.7.48 Permite a geração do Seguro de Desemprego Online;
- 7.1.7.49 Possuir módulo de autônomos separado dos servidores/funcionários, acessando o mesmo banco de dados;
- 7.1.7.50 Permite o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços;
- 7.1.7.51 Permite a geração de dados referente ao recibo de pagamento individualizado por funcionário, para acesso via internet através de site próprio do órgão denominado “holerite on-line”, com acesso restrito ao funcionário conforme diretrizes definidas pelo órgão;
- 7.1.7.52 Possibilita integração junto ao Portal de Transparência das informações referente à folha de pagamento do órgão, demonstrando de forma individualizada por funcionário contendo: matrícula, nome completo, centro de custo, função, tipo de pagamento (folha mensal, adiantamento 13º salário ou 13º salário), total de proventos, total de desconto e valor líquido a receber;
- 7.1.7.53 Permite a geração dos Arquivos referente ao SICOM Folha de Pagamento mensalmente;
- 7.1.7.54 Permite a interrupção da contagem de adicionais por tempo de serviço como, anuênio, biênio, triênio, quinquênio etc;
- 7.1.7.55 Permite a geração de arquivos para importação e exportação com fins de alimentação de sistema de ponto;
- 7.1.7.56 Permite cálculo do D.S.R (descanso semanal remunerado) automático sobre horas extras e adicional noturno;
- 7.1.7.57 Permite pagamento automático do adiantamento do 13º salário no mês de aniversário;
- 7.1.7.58 Permite reabertura de competência por solicitação de desbloqueio e justificativa no próprio sistema, com travas de segurança para o



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

bom andamento das correções;

- 7.1.7.59 Permite que os afastamentos inferiores á 15 dias se apresentem no cálculo como verba específica de atestado médico;
- 7.1.7.60 Permite a emissão de termos de desligamento de acordo com o regime jurídico praticado pela instituição, ex: Estatutário/Celetista;
- 7.1.7.61 Permite a geração de diversos relatórios que auxiliam na conferência de dados e fechamento de folha e consultas diversas;
- 7.1.7.62 Permite a inclusão de grupos de RPPS (regime de previdência própria) com as informações de percentuais para cálculos e suas particularidades;
- 7.1.7.63 Geração de dados e informações sobre Remuneração dos Profissionais da Educação para SIOPE;
- 7.1.7.64 Validação de existência das tabelas de INSS e IRRF para permissão de cálculo da folha (valida a existência, as informações são de responsabilidade da instituição);
- 7.1.7.65 Criação de verbas configuradas por fórmulas de acordo com a necessidade da instituição;
- 7.1.7.66 Cálculo automático de férias em dobro, integral e parcial com verbas específicas conforme legislação vigente;
- 7.1.7.67 Relatório de controle de férias a vencer e vencidas.

7.1.8 Sistema de E-Social:

- 7.1.8.1 O sistema deverá realizar o envio de arquivos eletrônicos para ambiente do e-Social;
- 7.1.8.2 Fornecer ferramenta que integra as informações e moderniza os processos da área de recursos humanos, preparando a base cadastral para o envio das informações ao e-Social do Governo Federal.
- 7.1.8.3 Análise da base cadastral da instituição com apontamento dos campos que precisam ser corrigidos para que torne os arquivos em formato compatível com as exigências do e-Social do Governo Federal.
- 7.1.8.4 Apresentar diagnóstico das inconsistências para que o funcionário público responsável pelo cadastramento realize as correções de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

forma ágil e facilitada de todos os erros da base cadastral.
Requisitos: Ferramenta de consulta de inconsistências - Disponibiliza ambiente para a consulta de possíveis inconsistências apuradas nas validações.

- 7.1.8.5 Validação personalizadas - Apresenta um ambiente para o desenvolvimento de regras de validação que serão definidas de acordo com a necessidade da instituição.
- 7.1.8.6 Agendamento dos envios dos eventos ao e-Social - Disponibiliza uma agenda dos envios de informações, o que resulta em mais organização e controle, evitando que ocorra atraso nos envios para o e-Social.
- 7.1.8.7 Ferramenta com retorno dos envios dos eventos ao e-Social - Recebe notificações do e-Social mesmo quando está realizando outras atividades.
- 7.1.8.8 Realizar o envio de arquivos eletrônicos para ambiente do e-Social
- 7.1.8.9 Fornece ferramenta que integra as informações e moderniza os processos da área de recursos humanos, preparando a base cadastral para o envio das informações ao e-Social do Governo Federal.
- 7.1.8.10 Analisar a base cadastral da instituição com apontamento dos campos que precisam ser corrigidos para que torne os arquivos em formato compatível com as exigências do e-Social do Governo Federal
- 7.1.8.11 Apresentar diagnóstico das inconsistências para que o funcionário público responsável pelo cadastramento realize as correções de forma ágil e facilitada de todos os erros da base cadastral.
Requisitos: Ferramenta de consulta de inconsistências - Disponibiliza ambiente para a consulta de possíveis inconsistências apuradas nas validações.
- 7.1.8.12 Validação personalizadas - Apresenta um ambiente para o desenvolvimento de regras de validação que serão definidas de acordo com a necessidade da instituição.
- 7.1.8.13 Agendamento dos envios dos eventos ao e-Social - Disponibiliza uma agenda dos envios de informações, o que resulta em mais organização e controle, evitando que ocorra atraso nos envios para o e-Social.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.8.14 Ferramenta com retorno dos envios dos eventos ao e-Social - Recebe notificações do e-social mesmo quando está realizando outras atividades.

7.1.9 Sistema de Folha de Contracheque Online:

- 7.1.9.1 Acesso restrito apenas para o funcionário, com uso de login e senha;
- 7.1.9.2 Permite consulta e impressão do contracheque;
- 7.1.9.3 Permite consulta e impressão do cartão de ponto;
- 7.1.9.4 Permite alteração de senha em caso de esquecimento ou necessidade de alteração;
- 7.1.9.5 Disponibilidade e segurança das informações históricas, armazenando todos os contracheques e/ou cartão de ponto já publicados;
- 7.1.9.6 Possui integração com Módulos de Folha de Pagamento e/ou Ponto Eletrônico;
- 7.1.9.7 Possuir publicação dos comprovantes de rendimentos IR no portal de Contracheque online.

7.1.10 Sistema de Efd Reinf:

7.1.10.1 R-1000 – Informações do contribuinte:

7.1.10.1.1 O evento R-1000 deverá ser o primeiro a ser transmitido pois nele será fornecido as informações cadastrais do contribuinte, contendo os dados necessários para a validação dos próximos eventos da EFD Reinf, inclusive para apuração das retenções e contribuições devidas. As principais informações a serem declaradas são: o regime tributário a que se enquadra a empresa, dados do contato do responsável pela escrituração do REINF, se a empresa se enquadra na desoneração da folha de pagamento e se está obrigada a entregar o Sped Contábil, e somente será necessário ser enviado novamente quando houver alguma alteração nas informações enviadas anteriormente;

7.1.10.1.2 Neste evento serão discriminadas as informações que influenciam na apuração correta das contribuições sociais e eventuais acréscimos legais, como a classificação



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

tributária do contribuinte, acordos internacionais para isenção de multa, situação da empresa (normal, extinção, fusão, cisão ou incorporação), dentre outras.

7.1.10.2 R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais:

7.1.10.2.1 O evento é obrigatório para o contribuinte quando houver decisão em processo administrativo/judicial, que tenha influência na apuração dos tributos abrangidos pela EDF-Reinf e quando houver alteração da decisão durante o andamento do processo;

7.1.10.2.2 O Módulo deve permitir a inclusão, alteração e exclusão dos processos judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias.

7.1.10.3 R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária – Tomadores de Serviço:

7.1.10.3.1 Este evento é periódico e ocorrerá mensalmente;

7.1.10.3.2 No evento serão enviadas as informações de retenção, contribuição previdenciária etc;

7.1.10.3.3 Sistema deve permitir a inclusão de notas “esquecidas” no prazo da competência, para que possa ser regularizada junto ao FISCO. Essas notas serão encaminhadas como arquivo de retificação.

7.1.10.4 R-2055 – Retenção Contribuição Previdenciária – Tomadores de Serviço:

7.1.10.4.1 Este evento é responsável pela apresentação das aquisições de Produtor Rural de origem animal ou vegetal decorrente de responsabilidade tributária por substituição, nos termos da legislação vigente.

7.1.10.5 R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos:

7.1.10.5.1 Este evento é responsável por reabrir movimento de um período encerrado, possibilitando o envio das retificações ou inclusão de novos eventos periódicos;

7.1.10.5.2 Com envio deste evento o sistema deverá permitir o envio de novo evento de fechamento R-2099;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.1.10.5.3 Este evento não pode ser retificado, nem excluído, caso existam informações incorretas, o sistema deverá permitir o fechamento do movimento e envio de outro evento de reabertura.

7.1.10.6 R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos:

7.1.10.6.1 Este evento é responsável por informar o encerramento da transmissão dos eventos periódicos, no período de apuração.

7.1.10.6.2 Após o envio deste evento, havendo eventuais retificações e exclusões, bem como inclusões de informações, o sistema deverá permitir o envio do evento reabertura (R-2098).

7.1.10.7 R-4010 – Pagamentos/Créditos a Beneficiário Pessoa Física:

7.1.10.7.1 Este evento é responsável pelo envio das informações relacionadas a pagamentos, créditos, entregas, empregos ou remessas realizadas por fonte pagadoras, sejam pessoa físicas ou jurídicas, para beneficiários também pessoas físicas.

7.1.10.7.2 No R-4010 serão informados os pagamentos e créditos que os contribuintes efetuarem sobre as contratações de serviços sem vínculo empregatício (pessoa física) para o recolhimento do IR;

7.1.10.7.3 Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte, ou, antes do fechamento dos eventos periódicos da série R-4000 por meio do evento R-4099 Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000, o que ocorrer primeiro.

7.1.10.8 R-4020 – Pagamentos/Créditos a Beneficiário Pessoa:

7.1.10.8.1 Este evento é responsável pelo envio das informações relacionadas a pagamentos, créditos, entregas, empregos ou remessas realizadas por fonte pagadoras, sejam pessoa físicas ou jurídicas, para beneficiários pessoa jurídica, mesmo quando não há retenção de CSLL, PIS, COFINS e IRRF;

7.1.10.8.2 Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte, ou, antes do fechamento dos eventos periódicos



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

da série R-4000 por meio do evento R-4099 Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000, o que ocorrer primeiro.

7.1.10.9 R-4099 – R-4099 Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000:

7.1.10.9.1 Este evento é responsável por informar o fechamento ou reabertura da transmissão dos eventos periódicos da série R-4000 em determinado período de apuração;

7.1.10.9.2 O sistema somente permitirá a geração do evento após envio de todos os eventos R-4010 e R-4020.

7.1.10.9.3 O sistema deve dispor de relatório das apurações para conferência;

7.1.10.9.4 Dispor de suporte para orientações técnicas, sempre que requisitadas, no surgimento de novidades tecnológicas ligadas ao assunto, bem como alterações que possam gerar impacto imediato na alimentação de informações dos sistemas EFD/REINF.

7.1.11 **Treinamento:**

7.1.11.1 A CONTRATADA deverá realizar, sempre que necessário, treinamentos presenciais nas dependências do Consórcio, abrangendo operação e suporte técnico do sistema;

7.1.11.2 **Descrição:** Treinamento voltado para os usuários do SISTEMA, com o objetivo de capacitá-los a utilizar todas as suas funcionalidades, bem como, treinamento referente à novas funcionalidades implantadas ou atualizações do software;

7.1.11.3 **Prazo:** O treinamento inicial do sistema modular integrada via web contratado, deverá ser preferencialmente no formato presencial (com complementação de ações na modalidade a distância) e deverá ser realizado logo após solicitação da CONTRATANTE para todos os usuários.

7.1.11.4 **Local:** dependências do Consórcio;

7.1.11.5 **Material Didático:** de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ter em seu conteúdo todas as explicações das funcionalidades do sistema de forma pormenorizada; e



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.1.11.6 **Número de Treinadores:** número de treinadores fica a cargo da CONTRATADA, desde que seja suficiente para promover o treinamento de todos usuários do sistema de forma satisfatória.

7.1.11.7 As datas e horários dos treinamentos serão definidos em comum acordo entre a CONTRATADA e o Consórcio.

7.1.12 Manutenção preventiva, corretiva e atualizações de versões:

7.1.12.1 Os serviços de manutenção do sistema serão executados exclusivamente pela CONTRATADA, localmente ou através de meio eletrônico – internet ou e-mail, respeitados os critérios de segurança e disponibilidade adotados ao Consórcio;

7.1.12.2 Durante o uso de qualquer sistema, erros ocorrerão e deverão ser relatados ao desenvolvedor. O processo que inclui o diagnóstico e a correção de um ou mais erros, e, ainda, alterações decorrentes de mudanças na legislação, é denominado MANUTENÇÃO CORRETIVA;

7.1.12.3 A solução dos chamados decorrentes de manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação;

7.1.12.4 A MANUTENÇÃO PREVENTIVA ou EVOLUTIVA consiste na segunda atividade de manutenção que ocorre quando o sistema é modificado para melhorar a confiabilidade ou a manutenibilidade futura, ou para oferecer uma base melhor para futuras ampliações;

7.1.12.5 A ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO compreende itens de manutenção preventiva/evolutiva ou adaptativa, lançadas pela CONTRATADA em novas versões do sistema, não haverá qualquer cobrança a mais em virtude da instalação de nova versão do sistema;

7.1.12.6 As alterações decorrentes de modificações legais ou de erros do SISTEMA serão implementadas sem ônus adicionais para o Consórcio, durante o período de vigência do contrato;

7.1.12.7 A contratada deverá manter serviços de atendimento ao usuário:

- a) Via chat, e-mail e telefone, 8/5 (8 horas em horário comercial, cinco dias na semana), para o registro de chamados. A contratada deverá disponibilizar número de telefone para a realização dos chamados.
- b) A prestação do serviço de manutenção local, em caso de ocorrência, deverá ser ocorrer em horário comercial e todos os custos a cargo da contratada.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliene
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.12.8 Deverá estar à disposição da CONTRATADA manuais completos com as instruções necessárias para configuração ao uso de todas as funcionalidades;
- 7.1.12.9 A CONTRATADA deverá fornecer ao Consórcio o Manual do Usuário do Sistema;
- 7.1.12.10 O manual deverá conter descrição do produto compreensível e completa para ajudar os usuários em potencial na avaliação da adequação do produto a sua realidade e fornecer informações comerciais;
- 7.1.12.11 O manual do Usuário deverá ser de fácil compreensão, permitindo uma visão geral do sistema e de todas as suas funções, identificando conhecimento necessário para uso da aplicação.
- 7.1.12.12 Esta especificação detalha a prestação de serviços para disponibilização de um sistema modular integrado via web, abrangendo múltiplos módulos essenciais para a gestão da administração pública. O serviço inclui desde a implantação inicial e migração de dados até o treinamento dos usuários e suporte contínuo, além do desenvolvimento de melhorias e correções conforme necessário.

7.1.13 Licenciamento de uso do sistema

- 7.1.13.1 O presente contrato é na modalidade de cessão de direito de uso por um período de 60 (sessenta) meses, de licenças do sistema e dá direito à utilização de todas as ferramentas disponíveis no sistema;
- 7.1.13.2 A CONTRATADA assume o compromisso de realizar as adequações e customizações necessárias.
- 7.1.13.3 Os serviços de manutenção ofertados, por meio do suporte técnico, da manutenção e da atualização de versões conterão todos os objetos do contrato;
- 7.1.13.4 O licenciamento do sistema não pode contrariar os requisitos especificados neste termo de referência;
- 7.1.13.5 O titular da propriedade Intelectual do SISTEMA não será alterado, mesmo após a vigência do contrato. O Consórcio não pode comercializar ou ceder o SISTEMA para terceiros;
- 7.1.13.6 Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todo e



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

qualquer ônus, custo ou despesa com o pagamento de royalties, direitos autorais ou qualquer outro em virtude do uso de processo sigiloso ou invenção, patenteada ou não, relativa a artigo, dispositivo ou equipamento, métodos de construção, inclusive componentes desenvolvidos por terceiros, ou pela própria CONTRATADA, utilizados na execução do sistema, comprometendo-se a CONTRATADA a isentar o Consórcio, seus dirigentes, servidores ou prepostos, de responsabilidade de qualquer natureza ou espécie com relação aos referidos ônus, custos e despesas, ainda que apurados ou cobrados após o término do Contrato;

- 7.1.13.7 O Consórcio deverá ser ressarcido, pela CONTRATADA, integralmente, por toda e qualquer perda ou dano que venha sofrer, mesmo em procedimento judicial que o condene, em razão da violação de propriedade intelectual empregada direta ou indiretamente na execução do sistema, ou na subsequente operação ou manutenção.

7.1.14 Dos relatórios

- 7.1.14.1 A licitante deverá, sempre que solicitado, elaborar relatórios de acordo com a necessidade do Consórcio;
- 7.1.14.2 Todos os relatórios deverão ser disponibilizados em formato PDF e EXCEL;

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e das Leis pertinentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 8.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

competência.

- 8.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 8.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.23 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- 9.1 O prazo do contrato será de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 9.2 O CONTRATANTE deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

sua manutenção.

- 9.3 Os valores do contrato poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 A extinção do contrato ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser:
- 11.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme disposto no art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.
 - 11.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE, conforme disposto no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.
 - 11.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme disposto no art. 138, III, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 11.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as consequências estabelecidas no art. 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

- 12.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- 12.1.1 Advertência;
 - 12.1.2 Multa;
 - 12.1.3 Impedimento de licitar e contratar;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 12.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.2.6 Ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado;
 - 12.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 12.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.3 Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa de até 20% no caso das infrações previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5 e 12.2.6.
- 12.4 A sanção prevista no item 12.1.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5 e 12.2.6.
- 12.5 A sanção prevista no item 12.1.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.2.7, 12.2.8, 12.2.9 e 12.2.10.
- 12.6 Para os fins da condição prevista no subitem 13.2.9, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 12.7 Para os fins dos itens 12.2.3, 12.2.4 e 12.2.6, além de outras sanções previstas no Contrato, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- 12.7.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

12.7.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos constantes do instrumento deste Contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato;

12.7.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas à Contratada, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas Contrato que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato.

12.8 As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no subitem 12.1.2.

12.9 Na aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 requererá a instauração de processo de responsabilização.

12.11 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

12.12 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

12.12.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.

12.12.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

12.13 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.14 As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório,



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 DA CONTRATADA:

- 13.1.1 Executar os serviços conforme as especificações deste contrato e de sua proposta;
- 13.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar o atendimento diário às consultas realizadas pelo CONTRATANTE nas áreas especificadas na cláusula 7, em sistema de plantão, com profissionais especializados;
- 13.1.3 Manter em funcionamento, na sede do CONTRATANTE, o sistema de informações eletrônico integrado de dados (com alimentação simultânea do mesmo tipo de informações e online), de acordo com a estrutura física do CONTRATANTE, para atendimento às áreas de contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, efdReinf, folha de pagamento, ponto, sisop, e-social e outros módulos que possam ser implementados com os requisitos mínimos exigidos no subitem 13 deste termo de referência.
- 13.1.4 Apoio Técnico no envio do SICOM.
- 13.1.5 O Sistema de Informação deverá funcionar em plataforma web, permitindo o acesso via internet mediante login com usuário e senha.
- 13.1.6 A CONTRATADA deverá manter profissionais capacitados nas áreas de contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, efdReinf, folha de pagamento, ponto, sisop, e-social com disponibilidade para atendimento telefônico, no horário de 8h as 17h horas, nos dias úteis para atendimento às consultas dos membros do Consórcio ICISMEP.
- 13.1.7 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 13.1.8 Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA de maneira a garantir a não interrupção dos trabalhos, em atendimento as normas contratuais, não podendo ser cessado unilateralmente sem que haja motivação legal por parte do CONTRATANTE.

13.2 DO CONTRATANTE:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 13.2.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto deste serviço, quando necessário;
- 13.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 13.2.3 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- 13.2.4 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 13.2.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas pela CONTRATADA durante a execução dos serviços;
- 13.2.6 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- 13.2.7 Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu ateste quando estiverem em conformidade com os padrões de informações e qualidade exigidos;
- 13.2.8 Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no contrato e de acordo com as normas orçamentárias em vigor;
- 13.2.9 Providenciar a publicação do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 14.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado diretamente ao Contratante, municípios, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.
- 14.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- 14.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONTRATANTE, este comunicará à CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar o CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.
- 14.4 Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento o CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:
- 14.4.1 Dedução de créditos da CONTRATADA;
 - 14.4.2 Execução da garantia prestada, se for o caso; e
 - 14.4.3 Medida judicial apropriada, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1 Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2 Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 15.3 O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.4 O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

serviço em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extingui-lo nos termos do previsto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

- 15.6 Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 15.7 Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 15.8 A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- 15.9 A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do presente Contrato e mesmo após o seu término.
- 15.10 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1 Este Contrato está vinculado, de forma total e plena, ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, que lhe deu causa, exigindo-se, para sua execução, rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 17.1 O extrato deste Contrato será publicado no Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

KAROLYNE KRISTINA
DE OLIVEIRA
SILVEIRA:081532256
93

Assinado de forma digital
por KAROLYNE KRISTINA
DE OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.07.28 09:29:14
-03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:055506886
20

Assinado de forma digital
por EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2025.07.28 12:02:34
-03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP

EDSON DE CARVALHO
CARDOZO:545103096
00

Assinado de forma digital por
EDSON DE CARVALHO
CARDOZO:54510309600
Dados: 2025.07.15 15:31:49
-03'00'

Edson de Carvalho Cardozo
Planejar Consultores Associados Ltda

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA CAMARGOS DE ASSIS DINIZ
Data: 16/07/2025 10:10:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

LIDIANE MONTEIRO
COELHO
FRICHE:10067975640

Assinado de forma digital por
LIDIANE MONTEIRO COELHO
FRICHE:10067975640
Dados: 2025.07.16 14:23:52
-03'00'

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 979
Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 413/2025. Processo Licitatório nº 42/2025, Pregão Eletrônico nº 30/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Sul De Automotores Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 414/2025. Processo Licitatório nº 42/2025, Pregão Eletrônico nº 30/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Empresa detentora dos preços registrados: Deva Veículos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 415/2025. Processo Licitatório nº 42/2025, Pregão Eletrônico nº 30/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Empresa detentora dos preços registrados: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 416/2025. Processo Licitatório nº 42/2025, Pregão Eletrônico nº 30/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Empresa detentora dos preços registrados: Mardisa Veículos S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 417/2025. Processo Licitatório nº 42/2025, Pregão Eletrônico nº 30/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Empresa detentora dos preços registrados: Metalúrgica Perpetuo Socorro Eireli. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 418/2025. Processo Licitatório nº 42/2025, Pregão Eletrônico nº 30/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Empresa detentora dos preços registrados: Treviso GV Veículos S/ A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza fica designada como Gestora das Atas de Registro de Preços nº 413/2025 a 418/2025. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 42/2025, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 63/2025, Processo Licitatório nº 93/2023, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 15/08/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de “G” a “L”. Edital

disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 01/08/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de intenção de contratação de empresa especializada na prestação de planos odontológicos, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. As especificações da contratação encontram-se publicado no site ICISMEP Dispensa nº 21/2025. As propostas de preços serão recepcionadas até o dia 06/08/2025, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail joana.costa@icismep.mg.gov.br ou protocoladas no setor de Licitações, situado na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações (31) 98483-1905/ (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Inal Ciência e Saúde Ltda., matriz inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.867/0003-27, celebram o Contrato nº 34/2025. Processo nº 111/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025 – Chamamento Público nº 02/2025. Objeto: Prestação de serviços de exames de cintilografia (Lote 03). Vigência: 12 meses, a contar do dia 31 de julho de 2025. Os valores dos procedimentos de cada lote foram definidos no edital do Chamamento Público. Saldo previsto: Lote 01 - R\$523.451,71. Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Geraldo Rodrigues do Carmo, Diretor de Gestão em Saúde, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Sabrina de Souza Gonçalves fica designada como Gestora, e a empregada pública Ana Caroline Reis Lima como Fiscal do Contrato nº 34/2025, decorrente do Processo nº 111/2025, cujo o objeto é a prestação de serviços de exames de cintilografia. Vigência: 12 meses, a contar do dia 31 de julho de 2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização de Termo de Cancelamento de item constante na Ata de Registro de Preços nº 941/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 95/2024, Pregão Eletrônico nº 73/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol I. O instrumento formaliza o cancelamento do preço registrado para o item nº 54, constante na Ata de Registro de Preços supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 51/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 09 de julho de 2025. Empresa detentora do preço registrado: Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 928/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 88/2024, Pregão Eletrônico nº 67/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares e/ou vitamínicos do componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) presentes na RENAME, para atendimento ao projeto FARMACIS - Vol. III. O instrumento formaliza o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item 52, constante na Ata de Registro de Preços supracitada, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 53/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 04 de julho de 2025. Empresa detentora do registro de preços: Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31)98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 856/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 100/2024, Pregão Eletrônico nº 76/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares e/ou vitamínicos do componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) presentes na RENAME, para atendimento ao projeto FARMACIS - Vol. VI. O instrumento formaliza o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens 18 e 60, constante na Ata de Registro de Preços supracitada, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 52/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 04 de julho de 2025. Empresa detentora do registro de preços: Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no

Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, Processo nº 65/2024, Dispensa de Licitação nº 12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar do dia 08 de agosto de 2025 e término em 07 de agosto de 2026. Empresa contratada: Supremo Dedetização, Controle de Pragas, Conservação e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.108.669/0001-79. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 121/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025. Considerando o termo de referência evidenciando a necessidade de contratação, a documentação apresentada pela pretensa contratada, a justificativa de preços, a indicação de dotação orçamentária, do certificado do setor de controladoria, o parecer jurídico, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual, consubstanciado em consultoria jurídica por meio de horas técnicas de serviços para revisão e estruturação da regulação assistencial e operacional, aplicando-se as bases do Direito Regulatório, dos documentos produzidos em virtude da licitação a ocorrer no consórcio, a qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para administração, gerenciamento e prestação de serviços de saúde humana, em todos os níveis de complexidade e ambientes de saúde, para atuação na área de abrangência do Consórcio Público ICISMEP. Os serviços serão prestados pelo escritório Binato Junqueira Pestana Aguiar e Frattini Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 37.983.923/0001-10. O valor total da contratação será de R\$ 48.499,99 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 74, III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato terá vigência inicial de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 33.3.90.35.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.35.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de agosto de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 79/2025. Ata de Registro de Preços nº 1021/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 34, constante na ARP em referência. Solicitante: Biolab Soluções para Saúde Ltda. – CNPJ: 52.165.681/0001-41. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 79/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 34, constante na ARP nº 1021/2024 e arrematados pela empresa Biolab Soluções para Saúde Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando que são hipóteses que justificam a alteração ou atualização de preços a ocorrência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Considerando a ausência de interesse dos licitantes remanescentes do Pregão nº 89/2024 em fornecer o item nº 34 por valor inferior ao proposto pela requerente; Considerando a pesquisa mercadológica e a manifestação realizada pela Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio que apurou que o preço ofertado pela requerente para o item nº 34 se encontra abaixo da média de mercado; Considerando a manifestação do setor de Custos do Consórcio, que apurou valor superior ao solicitado a título de reequilíbrio econômico-financeiro para o item em referência; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 287/2025; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Decido pelo deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela empresa Biolab Soluções para Saúde Ltda., cujo valor unitário do item nº 34 da Ata de Registro de Preço nº 1021/2024 passa a ser de R\$ 0,15. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 03 de julho de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 31 de julho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 62/2025, Processo Licitatório nº 92/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 14/08/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de “F” a “K”. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 31/07/2025.

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 979
Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Planejar Consultores Associados Ltda, CNPJ nº 26.125.096/0001-08, celebram o Contrato nº 39/2025. Processo nº107/2025, Inexigibilidade 10/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil e financeira para o Consórcio Público ICISMEP, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais. Vigência: 12 meses, a contar do dia 28/07/2025. Valor total: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.35.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005 e 3.3.90.35.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Lidiane Monteiro Coelho Friche, Diretora de Controle e Finanças, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Debora Camargos de Assis Diniz fica designada como Gestora e a empregada pública Priscila Francieli Pena como Fiscal do Contrato nº 39/2025, decorrente do Processo nº 107/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil e financeira para o Consórcio Público ICISMEP, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais. Vigência: 12 meses, a contar do dia 28/07/2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024, Processo nº 110/2024, Dispensa de Licitação nº 24/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção de veículos. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar do dia 25 de setembro de 2025 e término em 24 de setembro de 2026. Empresa contratada: EDS Bandeira Garagem Sete, inscrita no CNPJ sob o nº 30.977.662/0001-87. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31)98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Planejar Consultores Associados Ltda, CNPJ nº 26.125.096/0001-08, celebram o Contrato nº 32/2025. Processo Licitatório nº13/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de sistema modular integrado via web dos módulos de contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, EFD-Reinf, folha de pagamento, ponto, SISOP, eSocial e outros módulos que possam ser implementados para melhor controle da administração pública, compreendendo serviços técnicos especializados para implantação, migração de dados, treinamento, suporte aos usuários e desenvolvimento de manutenção corretiva e evolutiva. Vigência: 5 anos, a contar do dia 28/07/2025. Valor total: R\$ 290.640,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Lidiane Monteiro Coelho Frichê, diretora de Controle e Finanças, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Debora Camargos de Assis Diniz fica designada como Gestora e a empregada pública Priscila Francieli Pena como Fiscal do Contrato nº 32/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 13/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de sistema modular integrado via web dos módulos de contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, EFD-Reinf, folha de pagamento, ponto, SISOP, eSocial e outros módulos que possam ser implementados para melhor controle da administração pública, compreendendo serviços técnicos especializados para implantação, migração de dados, treinamento, suporte aos usuários e desenvolvimento de manutenção corretiva e evolutiva. Vigência: 5 anos, a contar do dia 28/07/2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras,

e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou ata ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Vidraçaria Água Branca Ltda., CNPJ nº 16.576.738/0001-31, celebram o Contrato nº 30/2025. Processo nº 55/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, incluindo o fornecimento e instalação dos vidros e acessórios. Vigência: 12 meses, a contar do dia 24/07/2025. Valor total: R\$ 6.142,22 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira fica designada como Gestora e a empregada pública Larissa Carolina Américo Oliveira como Fiscal do Contrato nº 30/2025, decorrente do Processo nº 55/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, incluindo o fornecimento e instalação dos vidros e acessórios. Vigência: 12 meses, a contar do dia 24/07/2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, Processo Licitatório nº 132/2023, Pregão Eletrônico nº 95/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar do dia 13 de agosto de 2025 e término em 12 de agosto de 2026, bem como o acréscimo de 25% no valor do contrato. Empresa contratada: JK Imagens Centro de Diagnóstico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.124.030.0001-42. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31)98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Panificadora Donana Industria e Comércio Ltda., CNPJ nº 10.815.633/0001-01, celebram o Contrato nº 38/2025. Processo nº 78/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos alimentícios, incluindo lanches para unidade administrativa e a unidade VISA CIS do Consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar do dia 30 de julho de 2025. Valor total: R\$87.155,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias nº. 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.30.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, 3.3.90.30.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011, 3.3.90.30.30.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040 e 3.3.90.30.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karina Talita Teodoro, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 38/2025, decorrente do Processo nº 78/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos alimentícios, incluindo lanches para unidade administrativa e a unidade VISA CIS do Consórcio ICISMEP. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024, Processo nº 68/2024, Dispensa de Licitação nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link secundário de internet com conexão de 50MBPS, IP fixo com serviços de instalação e suporte incluso. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar do dia 08 de agosto de 2025 e término em 07 de agosto de 2026. Empresa contratada: BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 39.565.567/0001-40. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e site institucional. Outras informações, telefones ((31) 2571-3026 e (31)98483-1905.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:1027702
3688

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.08.01
13:48:30 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br